



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO PRESENCIAL

Autos nº 0000900-56.2018.8.24.0600

Ação: Correição Ordinária / Correição geral ordinária

Requerente: Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina.

Requerido: Juízo da Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital - Eduardo Luz

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 30/2018-CGJ

Período da correição: 14 a 16-8-2018.

EQUIPE CORREICIONAL

Juíza Corregedora: Sônia Eunice Odwazny

Assessora Técnica Correicional: Perla Maria Fusinatto Schappo

Assessora Correicional: Karine Torres Furtado

Assessor Jurídico: Caroline Matos



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da unidade jurisdicional após a coleta de dados realizada durante o período da correição.

Cumprindo as disposições contidas na Circular CGJ/SC n. 107/2018 na portaria que consta nos autos do processo acima mencionado, realizou-se a correição a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau - SAJ, do SAJ Estatística e do Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo - Cuida.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar a unidade, a fim de verificar se está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e por outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e desta própria Corregedoria-Geral da Justiça.



DADOS DA UNIDADE

Comarca: Capital - Eduardo Luz

Unidade: Vara da Infância e da Juventude - Unidade 100% Digital

Municípios integrantes: Florianópolis

Juiz titular: Brigitte Remor de Souza May (em atividade). Giuliano Ziembowicz (cooperando).

Chefe de cartório: Ezabela Vidal da Rocha Machado

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição Virtual de 20-6-2016 a 22-8-2016, nº: 0000668-15.2016.8.24.0600.

Competência: Decreto n. 78 de 22/08/1935 - Privativa da Infância e Juventude

Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota - DTR.

Entrância: Especial

Observações: A juíza Titular assumiu a unidade em 27-4-2011. O Juiz Giuliano Ziembowicz assumiu a cooperação em 1-6-2018.



1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1
Processos em andamento + procedimentos em andamento	4.774
Processos em andamento	4.695
Procedimentos em andamento	79

Observações

a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara) mês de referência: Agosto de 2018.

Processos eletrônicos da unidade

Indicador	Verificação 1
Processos em andamento + procedimentos em andamento	4.773
Processos em andamento	4.695
Procedimentos em andamento	78

Observações

Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara); Mês de referência: Agosto de 2018.

Processos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média Mensal
	Verificação 1	Verificação 1
Janeiro a dezembro de 2016	3.680	306,67
Janeiro a dezembro de 2017	3.086	257,17
Janeiro a julho de 2018	2.432	347,43

Observações

a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Totalizador de Distribuições), referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.



2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1
Quantidade total de processos com o juiz	215
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	215
Quantidade total de processos físicos com o juiz	0

Observações

a) Verificação 1 em 06/08/2018.

Audiências

Indicador	Verificação 1
Quantidade de audiências designadas	475

Observações

a) Verificação 1: data da audiência mais longínqua: 24/10/2018.



3 FILAS DE TRABALHO - PROCESSOS ELETRÔNICOS

Análise das filas de processo

Fila	Verificação 1
CUMPRIR URGENTE	28

Observações

Verificação 1: 06/08/2018. O processo com entrada mais antiga na fila é 13/07/2018. (fl. 13)

Análise das filas de petições intermediárias

Fila	Verificação 1
AG. ANÁLISE - JUNTADA AUTOMÁTICA	50

Observações

Verificação 1: 06/08/2018. A petição com entrada mais antiga na fila é 30/07/2018. (fl. 14)

Fila	Verificação 1
AG. ANÁLISE - PETIÇÕES DIVERSAS	35

Observações

Verificação 1: 06/08/2018. A petição com entrada mais antiga na fila é 17/02/2018. (fl. 15)



4 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos sem movimentação há mais de 100 dias na unidade

Indicador	Verificação 1
-----------	---------------

Processos sem movimentação há mais de 100 dias na unidade	729
---	-----

Percentual de processos sem movimentação há mais de 100 dias em relação ao total de processos em andamento na unidade	15,27%
---	--------

Observações

- Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Verificação 1: dados obtidos em 06/08/2018.

Processos sem movimentação há mais de 365 dias na unidade

Indicador	Verificação 1
-----------	---------------

Processos sem movimentação há mais de 365 dias na unidade	24
---	----

Percentual de processos sem movimentação há mais de 365 dias em relação ao total de processos em andamento na unidade	0,5%
---	------

Observações

- Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Verificação 1: dados obtidos em 06/08/2018.

Processos em gabinete conclusos há mais de 365 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da conclusão	Verificação 1
------------------	---------------

Total	0
-------	---

Observações

- Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Verificação 1: dados obtidos em 06/08/2018.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 365 dias – total de físicos e eletrônicos

Ano da última movimentação	Verificação 1
----------------------------	---------------

2016	5
------	---

2017	19
------	----

Total	24
-------	----

Observações

- Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
- Informações obtidas mediante consulta ao Programa Inspeção Virtual.
- Verificação 1: dados obtidos em 06/08/2018. Data da movimentação mais antiga: 29/07/2016. (fl. 16)



5 PRIORIDADES NA TRAMITAÇÃO

Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163 do ECA

Indicador	Verificação 1
Processos de perda e/ou suspensão do poder familiar com tramitação há mais de 120 dias - art. 163 do ECA	258
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
Verificação 1 em 06/08/2018. Data da distribuição mais antiga: 07/11/2008 (fls. 17-22).	

Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias

Indicador	Verificação 1
Processos com a classe 'Habilitação para adoção' em andamento e distribuídos há mais de 365 dias	154
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.	
Verificação 1 em 06/08/2018 Data da distribuição mais antiga: 02/09/2009 (fls. 23-26).	



6 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1
Mandados em carga com oficial de justiça há mais de 30 dias	0
Observações	
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registros.	
Verificação 1 em 06/08/2018.	

Processos eletrônicos em outros setores

Indicador	Verificação 1	
	Total	+100d
Outros setores		
Cartório - Advogado da Infância e Juventude	17	0
Cartório - Ministério Público	332	15
Cartório - Oficialato da Infância e Juventude	18	10
Cartório - Serviço Social	177	114
Cartório - Setor de Psicologia	169	146
Contadoria - Cálculos e Atualizações	1	0
Observações		
Verificação 1 em 06/08/2018 (fl. 27).		

Processos físicos em carga

Indicador	Verificação 1	
	Total	+100d
Quantidade de processos em carga		
	0	0
Observações		
Informações obtidas mediante consulta ao SAJ Estatística (Relatório Gerencial da Vara).		
Verificação 1: mês de referência Agosto de 2018.		



Processos com mesmo local físico há mais de 30 dias

Indicador	Verificação 1	
	Total	+30d

Processos com mesmo local físico há mais de 30 dias

Atendimento

Cartório - Ag. confecção de relação	0	0
Cartório - Aguardando	0	0
Cartório - Aguardando publicação relação	0	0
Cartório - Arquivar	0	0
Cartório - Escaninho do Juiz	0	0
Cartório - Escaninho Juiz (assinaturas)	0	0
Cartório - Expedir alvará	0	0

Observações: Dados coletados do relatório de processos ativos por unidade, mediante filtro no "local físico" e na "data do local físico".

a) Verificação 1 em 06/08/2018.



7 REGISTROS CRIMINAIS

Indicador	Verificação 1
Acompanhamento de infrações penais - apresentação em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - prestação em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - prestação pecuniária em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - multa penal em aberto há mais de 30 dias	0
Acompanhamento de infrações penais - medida de segurança em aberto há mais de 30 dias	0
Mandados de prisão em aberto com erros	3

Observações: Embora não se aplique à unidade em razão da sua competência, os registros captados devem ser regularizados. (fl. 28)
Padrão de conformidade: o relatório não deve trazer registro.
Verificação 1 em 06/08/2018.

Réus presos

Indicador	Verificação 1
Réus presos	3

Observações: Embora não se aplique à unidade em razão da sua competência, os registros captados devem ser regularizados. não se aplica em face da competência da unidade.
Padrão de conformidade: O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos penais da comarca. A quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.
Verificação 1 em 06/08/2018 (fl. 29).

DADOS DA VERIFICAÇÃO 1

Observações: [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Verificação 1 em 06/08/2018 (fls. 30-173).



[REDACTED]

Observações: [REDACTED]

Verificação 1 em 06/08/2018 (fls. 174-178)



8 CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO - CUIDA

Indicador

Verificação 1

Cadastro único informatizado de adoção e abrigo - abrigos
(relatório de visita às entidade de acolhimento)

-

Observações:

a) Padrão de conformidade: as informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta n. 08/2009-GP/CGJ e art. 409 do CNGJ.

b) Verificação 1 em 06/08/2018 (fl. 179).

b.1) Não existem programas institucionais de acolhimento e/ou programas de acolhimento familiar cadastrados no sistema.



DETERMINAÇÃO

A unidade deve regularizar todos os itens do presente relatório com exceção dos itens 1 e 2, visto que estes tratam de dados estatísticos da unidade. As informações acerca do cumprimento deverão ser prestadas no prazo fixado no despacho/decisão que acompanha o presente relatório.



ORIENTAÇÕES

As orientações que seguem são gerais e, portanto, aplicáveis conforme a competência de cada unidade:

1. Metas do CNJ: a unidade deve acessar o site da Corregedoria para obter a lista dos processos incluídos nas metas do CNJ (<http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/meta2/index.htm>)

Meta 2 - identificar e julgar até 31-12-2018, pelo menos 80% dos processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31-12-2013 e 100% dos processos ativos e sem movimentação de sentença distribuídos até 31-12-2014, nos Juizados Especiais.

Meta 4 - identificar e julgar até 31-12-2018, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2014.

Meta 6 - identificar e julgar até 31-12-2018, as ações coletivas distribuídas até 31-12-2014.

2. Ajuste Estatístico

Recomenda-se que a unidade sempre verifique, quando houver cumprimento de sentença, se foram cumpridas todas as medidas administrativas relativas ao processo principal, como certificação do trânsito em julgado e encaminhamento para contadoria para cálculo das custas finais. Após a determinação de arquivamento pelo juiz, a unidade deve, se possível, proceder à baixa do processo principal, lançando a movimentação de arquivamento definitivo no sistema.

3. Sistemas do CNJ

É importante que a unidade consulte o manual do usuário, disponível em <http://cgj.tjsc.jus.br/sistemascnj/index.htm>

3.1 Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA - é uma ferramenta eletrônica que consolida, em um único banco de dados, as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais e relativos à infância e juventude em todo o território nacional, permitindo um melhor controle dos processos e bens pelos órgãos judiciais. Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão. Os bens devem ser atualizados sempre que as informações nele contidas forem alteradas nos autos do processo ou do procedimento criminal em tramitação.

3.2 Sistema Nacional de Controle de Interceptações - SNCI - o sistema deve ser alimentado mensalmente por magistrado de unidade com competência criminal em que tramitam ações de interceptações telefônicas.

3.3 Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais - CNIEP - deve ser alimentado pelos juizes com competência criminal. É uma ferramenta eletrônica que consolida em um único banco de dados as informações sobre as inspeções em todo território nacional. Os juizes com competência criminal, utilizando o perfil "Magistrado" no CNIEP, devem alimentar o sistema. Não há como habilitar servidor para inserir os dados, pois não há este perfil. Havendo cadeia pública na comarca, o estabelecimento penal também deverá estar cadastrado no sistema e devidamente fiscalizado, desde que existam celas para o cumprimento de pena. Tratando-se de cadeia pública para presos provisórios (prisões em flagrante), não há necessidade de alimentação dos dados no CNJ. Os dados devem ser lançados até o dia 10 (dez) do mês seguinte, sem prejuízo das imediatas providências para seu adequado funcionamento.

3.4 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI - os juizes com competência criminal também devem alimentar o



sistema. Referido cadastro reúne as informações do Poder Judiciário sobre pessoas físicas e jurídicas definitivamente condenadas por atos de improbidade no Brasil, nos termos da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, e por atos que ocasionem a inelegibilidade do réu, nos termos da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. Constitui uma ferramenta eletrônica que permite o controle jurídico dos atos da Administração que causem danos patrimoniais ou morais ao Estado, concentrando as informações de todo o Brasil em um único banco de dados. O juízo responsável pela execução das sentenças condenatórias das ações de improbidade administrativa, nos termos da Lei n. 8.429/92, deverá lançar os dados no sistema, após o trânsito em julgado. Nas ações que impliquem em inelegibilidade do réu, no caso de trânsito em julgado em primeiro grau, compete ao juízo prolator da decisão condenatória o lançamento das informações. Em caso de recurso, o presidente do órgão colegiado prolator do acórdão condenatório determinará a quem estiver secretariando os trabalhos, ao final da sessão de julgamento, que providencie a inclusão, nos termos do Ato Regimental 126/2013-TJ. A alimentação do CNCIAL deve ser mensal, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após a inclusão dos dados, nos termos da Resolução CNJ n. 44/07.

4. Prisão de pessoa estrangeira

Nos termos da Resolução n. 162/2012 do CNJ, a unidade deve comunicar a prisão de qualquer pessoa estrangeira à missão diplomática de seu Estado de origem, ou na sua falta, ao Ministério das Relações Exteriores, e ao Ministério da Justiça, no prazo máximo de cinco dias.

Florianópolis, 31/08/2018.

Perla Maria Fusinato Schappo
Assessora Técnica Correicional - Mat. 9.914

Caroline Matos
Assessor Jurídico - Mat. 42226